



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Sexta-feira • 4 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 1539

Esta edição encontra-se no site: <http://www.tremedal.ba.gov.br/diarioOficial>

## Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Adjudicação e Homologação Pregão Presencial Nº 001/2019.** Empresa: DM Imagem – Comércio de Produtos Hospitalares e Serviços em Equipamentos Ltda.
- **Resumo de Contrato Nº 025 - 1/2019 - Pregão Presencial Nº 001/2019.** Empresa: DM Imagem - Comércio de Produtos Hospitalares e Serviços em Equipamentos Ltda.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 008-1/2018.** Empresa ADM Sistemas Ltda - EPP.
- **Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 011-1/2014.** Empresa Wilton Chaves Batista - ME.



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



## Modernidade Transparência

## **Atos Administrativos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.  
Fone/Fax: 77 3494-2100

### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Tremedal, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, através da pregoeira municipal, torna público a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, Processo Administrativo nº 052/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamento de Raio-X completo com transformador de alta tensão, 220V - 500MA, acompanhado de processadora automática de filmes 220V monofásico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tremedal, Bahia. O certame foi realizado no dia 20.12.2018, na Sala de Reuniões de Licitações, localizada na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal, Bahia, tendo como vencedora a empresa

**Razão Social:** DM Imagem – Comércio de Produtos Hospitalares e Serviços em Equipamentos LTDA.

**CNPJ:** 16.656.144/0001-30.

#### **Vencedora do Lote Único**

**Valor Global: R\$ 40.950,00 (Quarenta mil e novecentos e cinqüenta reais).**

**VALOR GLOBAL: R\$ 40.950,00 (Quarenta mil e novecentos e cinqüenta reais).**

Tremedal, Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

**Márcio Ferraz de Oliveira**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.  
Fone/Fax: 77 3494-2100

**RESUMO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**CONTRATO Nº 025 - 1/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tremedal, Bahia.

**CONTRATADO:** DM Imagem – Comércio de Produtos Hospitalares e Serviços em Equipamentos LTDA.

**CNPJ:** 16.656.144/0001-30.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamento de Raio-X completo com transformador de alta tensão, 220V - 500MA, acompanhado de processadora automática de filmes 220V monofásico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tremedal, Bahia.

**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 a 31/12/2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.950,00 (Quarenta mil e novecentos e cinquenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019.

**Márcio Ferraz de Oliveira**

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.  
Fone/Fax: 77 3494-2100

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008-1/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 008-1/2018 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TREMEDAL E A  
EMPRESA ADM Sistemas LTDA - EPP.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TREMEDAL**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**, com sede em Tremedal, Estado da Bahia, sito à Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, inscrita no **CNPJ/MF nº. 14.243.463/0001-99**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, **Senhor Márcio Ferraz de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.424.418-25 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 579.014.655-49, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 178, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ADM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.568.886/0001-13, com sede à Rua Koesa, nº 298, Sala 803, Centro Empresarial Osvaldo Deschamps, Kobrasol, São José, SC, CEP 88.102-310, representada neste ato por seu sócio-administrador, a Sra. Neuselene de Quadros Schmitt, brasileira, divorciada, Técnica em informática, natural de Palhoça, SC, inscrito no Registro Geral nº 2.715.333-9 SSP/SC, CPF n.º 017.584.579/45, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Jacob Schaeffer, 476, Apartamento 803, CEP 88.110-609, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 005/2018**, em **02/01/2018**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Administrativo Nº 008-1/2018 firmado entre as partes em 02 de Janeiro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.  
Fone/Fax: 77 3494-2100

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado, qual seja o de **R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)**, distribuído da seguinte forma:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	Licença de Uso, Implantação, Treinamento e Conversão de Dados <b><u>PREÇO R\$</u></b>	Manutenção Mensal		
			<b><u>PREÇO - R\$</u></b>		
			UNITÁRIO	TOTAL	
01	Sistema Integrado de Gestão Tributária	R\$ 100,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	
<b><i>DESCRIÇÃO</i></b>		<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
Licença de Uso, Implantação, Treinamento e conversão de Dados		UN	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Manutenção Mensal dos Sistemas		MÊS	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>			R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)		

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Tremedal, Bahia, referente ao exercício de 2019 (dois mil e noventa e nove), à conta da seguinte programação:

**Órgão:**

0303 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

**Elemento de despesa:**

33903900000 - Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como cláusula quinta do contrato originário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.  
Fone/Fax: 77 3494-2100

**CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Tremedal, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Tremedal, Bahia, 28 de dezembro de 2018.

---

**Márcio Ferraz de Oliveira**  
Prefeito  
Contratante

---

**ADM Sistemas LTDA - EPP**  
**Neuselene de Quadros Schmitt**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF:

---

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.  
Fone/Fax: 77 3494-2100

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011-1/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 011-1/2014 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TREMEDAL E A  
EMPRESA WILTON CHAVES BATISTA -  
ME.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TREMEDAL**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**, com sede em Tremedal, Estado da Bahia, sito à Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, inscrita no **CNPJ/MF nº. 14.243.463/0001-99**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, **Senhor Márcio Ferraz de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.424.418-25 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 579.014.655-49, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 178, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **WILTON CHAVES BATISTA - ME** portador inscrito no CNPJ sob o nº 17.625.805/0001-23, endereço na Rua Alto da Boa Vista, 94 - A – Centro – cidade Tremedal – BA, Representado neste ato pelo Sr. Wilton Chaves Batista portador do RG nº 08.577.627-02 SSP/BA e CPF nº 010.317.045-66, residente na Rua Lagoa Preta, nº 180, Bairro Centro, Tremedal, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 007/2014**, em **20/01/2014**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Administrativo Nº 011-1/2014 firmado entre as partes em 20 de janeiro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado, qual seja o de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.  
Fone/Fax: 77 3494-2100

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Tremedal, Bahia, referente ao exercício de 2019 (dois mil e dezenove), à conta da seguinte programação:

**ÓRGÃO:**

0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**ELEMENTO DE DESPESA:**

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como cláusula quarta do contrato originário.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Tremedal, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Tremedal, Bahia, 28 de dezembro de 2018.

---

**Márcio Ferraz de Oliveira**  
Prefeito  
Contratante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.  
Fone/Fax: 77 3494-2100

---

**WILTON CHAVES BATISTA - ME**  
Wilton Chaves Batista  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF:

---

CPF: